PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.498, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO FELIZ NOGUEIRA DE LIMA, CPF Nº 120.408.192-15, FILHO DE JOSÉ BENIGNO DE LIMA E DAURA NOGUEIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua José do Patrocínio, nº 434, entre a Avenida Cristo Rei e Rua São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 25,18 metros da Rua São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua José do Patrocínio, medindo 06,51 metros; ao Sul, com Raimundo Ivanildo Nogueira de Lima, medindo 10,21 metros; a Oeste, com Heloisa de Almeida Silva, medindo 07,32 metros; ao Norte, com Jorge Sousa de Castro, medindo 10,35 metros, com área total de 70,98m²"***, em favor de RAIMUNDO FELIZ NOGUEIRA DE LIMA, CPF nº 120.408.192-15, Processo Administrativo nº 0741/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).